



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 584/2017

DE 24 DE NOVEMBRO 2017

Denomina **Rua MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO**. Neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO**, a referida Rua que está localizada entre a Rua Miguel Gonçalves Lima, finalizando ao lado do Cemitério Paroquial, Neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro 2017.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

RECEBI 27/11/17
Erajeze de Oliveira Souza
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Evelbercs Laurentino da Silva
Presidente

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro

Fone/Fax 3349-1299 CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com/gabinete@portodafolha.se.gov.br